

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano XX | Edição nº 2917



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Secretaria de Contratações Públicas	14
Departamento de Compras	14
Cotações	14
Licitações e Contratos	37
Aditivos / Aditamentos / Supressões	37
Aviso de Licitação	39
Contratos - Extrato	40
Secretaria de Saúde	41
Advertências / Notificações	41
Notificações	41
Vigilância Sanitária	41
Errata	41
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	42
Atos Administrativos	42
Notificações	42
Departamento de Compras	47
Cotações	47
Licitações e Contratos	48
Aviso de Licitação	48
Câmara Municipal	49
Atos Legislativos	49
Ordem do Dia	49
Licitações e Contratos	50
Extrato	50
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	52
Licitações e Contratos	52
Dispensas	52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.025.**

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências, cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39, 40, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, Lei n. 14.133/2021 e Lei n. 101/2000 – LRF;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º- As requisições para aquisição de bens e serviços somente poderão ser inseridas no sistema de Compras até o dia 31 de Outubro de 2025, salvo em casos especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Os documentos fiscais de despesas, emitidos até 30 de Novembro de 2025, deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 05 de Dezembro de 2025.

§ 2º - Os documentos fiscais de despesas, emitidos a partir de 01 de Dezembro de 2025, deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 17 de Dezembro de 2025.

§ 3º - Não se fará concessão de adiantamentos de numerário a partir de 19 de Dezembro de 2025, salvo em casos extremamente especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º - As prestações de contas e as devoluções de saldos dos adiantamentos concedidos, utilizados e não utilizados, deverão ser recolhidos na Tesouraria Municipal até o dia 22 de Dezembro de 2025.

§ 5º - Excluem-se do disposto neste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de Dezembro de 2025, assim como os dispêndios necessários para encerramento de Convênios e para aplicação mínima obrigatória nos gastos com Educação e Saúde do Município.

Art. 2º. Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2025, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de Dezembro de 2025, distinguindo-se processadas das não processadas.



Secretaria de Administração

§ 1º - Os Empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de Dezembro de 2025, poderão ser cancelados e reempenhados à conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

§ 2º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de Dezembro de 2025, poderão ser canceladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2026.

Art. 3º- Os gestores de cada Secretaria providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2025, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo do contrato.

§ 1º - Os referidos termos aditivos de prorrogação de contrato poderão ser reempenhados no exercício de 2026 nos mesmos elementos de despesa.

Art. 4º- Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em restos a pagar de 2020 e anteriores poderão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme art.206 § 5º, inciso I, do código civil.

Art. 5º- As despesas inscritas em contas de restos a pagar, conforme o que dispõe o artigo 2º deste Decreto deverá ser pago a partir do primeiro dia útil do exercício de 2026, conforme programação financeira e cronograma de desembolso, observada regular liquidação.

Art. 6º- Os créditos da Fazenda Municipal de natureza tributária se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos na forma da legislação própria, em Dívida Ativa, em registro próprio, como configuração da liquidez, com respectiva atualização monetária.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Finanças procederá a auto-verificação de todas as contas públicas que influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Art. 8º- Os resíduos financeiros dos recursos vinculados, se houver, serão utilizados no exercício de 2026 mediante abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM /FINANÇAS



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.108, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO (A) FUNCIONÁRIO (A)
SR. (A) APARECIDO DE JESUS BIGONI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.911, de 01 de Setembro de 2.025, tendo em vista o disposto nos Artigos: 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003 e 2º da E. C. nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 06 de Outubro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **APARECIDO DE JESUS BIGONI** RG nº 11.954.331-X, no cargo efetivo de "**Zelador**", com 35 (trinta e cinco) anos, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0279/2025, expedida em 04 de Setembro de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "II", Grau "N", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 06 de Outubro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

RETIFICA PORTARIA Nº. 60.806 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 28.297, de 22 de setembro de 2.021, folhas nº. 76/84, tendo em vista decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo nº. 00020597.989.24-3, **RETIFICA** a Portaria nº 60.806 de 16 de Novembro de 2023, do (a) funcionário (a), **SR. (A) JORGE ACÁCIO PIRES VALCADA**, RG nº 10.545.611-1, **para constar onde se lê: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço, R\$ 628,58 referentes à incorporação da média de horas extras, R\$ 760,34 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM e sexta parte", leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço, R\$ 760,34 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM e sexta parte"**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.110, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LUCAS APARECIDO BIANCHI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o Ofício nº. 122 de 03 de Outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para **"Chefe de Seção"**, a partir do dia 01 de Outubro de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LUCAS APARECIDO BIANCHI**, RG. Nº. 44.089.792-0 para exercer suas atribuições na Gestão de Equipamentos e Recursos Tecnológicos da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de Outubro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.111, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) IGOR DE ALMEIDA BRITTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o Ofício nº. 122 de 03 de Outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 01 de Outubro de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **IGOR DE ALMEIDA BRITTO**, RG. Nº. 54.232.476-3 para exercer suas atribuições na Seção de Operação e Suporte Técnico da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de Outubro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.112, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CONTADOR**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **FERNANDO LUIS CAVALLINI**, RG nº 41.098.348-2 e CPF nº 309.052.328-01, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Contador"**, **Nível "VIII"**, **com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CONTADOR**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **FRANCINE ZAMBONI SARTORI**, RG nº 43.518.934-7 e CPF nº 350.433.728-18, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"4º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Contador"**, **Nível "VIII", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.114, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **SIEGLINDER LARISSA BEULKE**, RG nº 45.883.736-2 e CPF nº 010.874.219-93, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em **"1º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Enfermeiro Padrão", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.115, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **FERNANDA PUGLIANI SANCHES DE BARROS**, RG nº 47.407.791-3 e CPF nº 388.224.608-12, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Enfermeiro Padrão", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08701/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
LIXEIRAS REDONDA DE AÇO, CONFECCIONADAS COM TELA DE MOEDA ,
conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 30 (trinta) lixeiras redonda em tela de moeda, para uso nos parques e praças sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

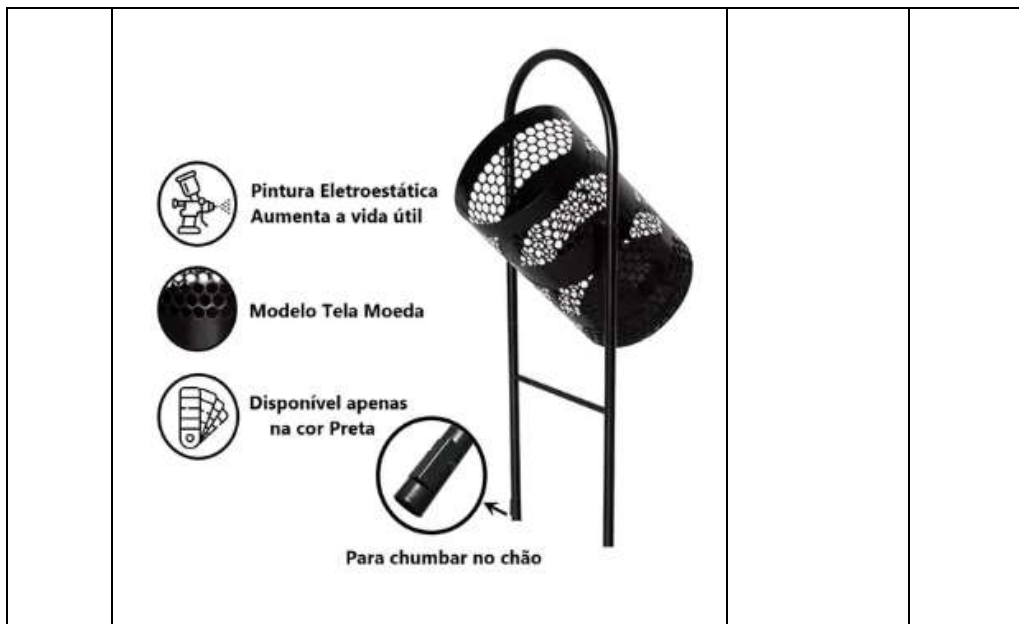
Lixeiras articuladas confeccionadas com tela moeda são preferíveis para áreas abertas em jardins, calçadas e praças. Eles oferecem: Facilidade em retirar o lixo por serem articuladas, e a tela moeda facilita do escoamento da água, evitando o acúmulo de líquidos, principalmente proveniente de chuvas, também diminuindo o odor. **Para uso imediato, por isso, a data para entrega após final dos trâmites de compra não poderá ultrapassar 15 dias do envio da autorização de fornecimento.**

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Lixeira redonda de aço, suspensa, articulada, de tela moeda Volume 40l Suporte de tubo ¾ com altura de 120 cm Altura da lixeira 49 cm Largura da boca: 32 cm Cor preta Pintura eletrostática anticorrosiva Com pés adaptados para fixação no chão (chumbar) Sem tampa	UNIDADE	30



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, situado na Humaitá, 70 – Porta 09 – CEP 15.803-085.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Altevir Moretto

MATRICULA: 643401

CARGO: Assistente 1

EMAIL: altevir.moretto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Meio Ambiente

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08701/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



COTAÇÃO Nº 08780/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENCOSTO
POSTURAL ADAPTADO PARA CADEIRA DE RODAS , **conforme termos e condições
constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Aquisição de Encosto postural adaptado para cadeira de rodas, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, destinada a promover melhor suporte, estabilidade e conforto postural ao usuário, conforme Indicação Médica e Avaliação Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente aquisição visa atender às necessidades específicas de adequação postural do usuário, garantindo segurança, conforto e funcionalidade durante o uso contínuo da cadeira de rodas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Encosto postural adaptado para cadeira de rodas, espuma de alta densidade, revestida com tecido respirável e impermeável, resistente à abrasão, com acabamento seguro e hipoalergênico. Suporte lombar anatômico e acolchoamento lateral para estabilização postural, prevenindo escaras e promovendo conforto prolongado. Compatível com cadeira de rodas especial com encosto alto e apoio lateral, com fixação segura por tiras ajustáveis ou engates compatíveis. Produto de fácil manutenção e limpeza, garantindo durabilidade e higiene.	UNIDADE	01



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação art. 75, inciso IV, alínea "e" da Lei 14.133/21, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Fundo Social de Solidariedade, Avenida São José do Rio Pardo s/nº em frente ao nº 256 – Dentro do Conjunto Esportivo.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Carolina Bueno de Lima

MATRICULA: 104965-8

CARGO: Recepcionista

EMAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Fundo Social

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08780/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO:	
AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema
FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP
E-mail: fsocial@catanduva.sp.gov.br



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08812/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
LÂMPADA PARA CAMARIM, LÂMPADAS PARA LUSTRE E SPOT, conforme
termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Lâmpada para camarim do Teatro, Lâmpadas para lustre e spot do Museu Municipal da Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente contratação tem por objeto a aquisição de luzes para camarim do Teatro Municipal Aniz Pachá e do Museu Municipal de Catanduva. A iluminação de camarim possui função essencial na preparação dos artistas, proporcionando condições adequadas para maquiagem, troca de figurinos e ajustes de caracterização. A ausência ou precariedade da iluminação compromete a qualidade do trabalho artístico e o bom andamento das produções realizadas no teatro.

No Museu Municipal, a iluminação tem função tanto estética quanto de preservação. O uso de luminárias e refletores adequados possibilita a correta valorização das exposições, garantindo condições ideais de visibilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Lâmpada Camarim LED bolinha 5W E27 3000k branca fria 	UN	40



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

02	Lâmpada LED vela 4w e27 3000k branco quente 	UN	8
03	Lâmpada Dicroica LED 7w 6000k branco frio 	UN	12



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 100 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Chefe de Divisão de Controle de Pessoal e Material

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Cultura

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08812/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08815/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
DISPLAY PARA IDENTIFICAÇÃO DE QUADROS - 15CM COMPRIMENTO X 09
CM LARGURA , **conforme termos e condições constantes no Termo de
Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Display para identificação de quadros/amostra para a Pinacoteca da Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

As placas ou etiquetas informativas cumprem função educativa e informativa, permitindo que o visitante compreenda o contexto da obra, o nome do artista, o título, a técnica utilizada, o ano de produção e demais informações relevantes.

Além de promover a valorização dos artistas e de suas produções, a correta identificação assegura a organização e o registro institucional das obras expostas, contribuindo para a preservação do acervo e para a transparência das ações culturais.

A adoção do novo modelo proporciona economia com repinturas e manutenção dos módulos de exposição, uma vez que elimina os danos provocados anteriormente pela utilização de fitas e pregos para fixação das identificações.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Display para identificação de quadros/amostra- 15cm comprimento x 09 cm largura. Base: material mdf, visor transparente com abertura para inserir a identificação da peça e dois ganchos para fixar no módulo de exposição.	UN	60



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 100 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Chefe de Divisão de Controle de Pessoal e Material

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Cultura



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08815/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 63/2021****CÓDIGO AUDESP: 2021210001734****CONCORRÊNCIA Nº 10/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/6/17564****ADITAMENTO Nº 07****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representador por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia/SP, através do presente instrumento, decidem aditar o contrato celebrado com a empresa **SEPAT - MULTI SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90, com endereço à Rua Clodoaldo Gomes, 273, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-550, na cidade de Joinville/SC, com endereço eletrônico licitacoes@sepat.srv.br e telefone (47) 3461-4200, neste ato representada por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, divorciado, diretor presidente, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759/SC e inscrito no CPF nº 751.256.849-53, com endereço à Rua Senador Felipe Schmidt, 363, apto 502, Centro, CEP 89.201-440, na cidade de Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação decorrente da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 10/2021**, originada do processo administrativo nº 2021/6/17564 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 300(TREZENTAS) REFEIÇÕES POR DIA, NO RESTAURANTE POPULAR DE CATANDUVA-SP**, Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº 63/2021, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quarta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

Fica concedido o reajuste sobre o valor de **R\$14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos)** em 5,130500% conforme índice IPCA do período de setembro/2024 a agosto/2025 para **R\$15,37 (quinze reais e trinta e sete centavos)** - custeado pela administração - perfazendo o valor global **R\$ 1.217.304,00 (um milhão duzentos e dezessete mil trezentos e quatro reais)** e **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)** por refeição custeado pela população.

Valor unitário da refeição custeado pela administração R\$ 15,37	Valor diário das refeições R\$ 4.611,00 custo/dia, referente a 300 refeições	Valor mensal das refeições R\$ 101.442,00 custo/mês referente a 6.600 refeições.	Valor anual das refeições R\$ 1.217.304,00 custo/ano referente a 79.200,00 refeições
--	--	--	---

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETROATIVIDADE

Fica concedida a retroatividade dos valores devidos para o período de 13/09/2025 a 07/10/2025, conforme justificativa constante nas folhas nº 02/08, constantes no Processo Administrativo nº 2025/09/19321.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento deverão onerar a seguinte dotação orçamentária: U.E 02.09.01; F.P.08.244.0010.2040; C.E.3.3.90.39.99; F.R.01, CA.510.000, ficha 476 do exercício vigente.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/19321. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15343/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000678****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, decidem ADITAR o contrato celebrado com a empresa **SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.126.108/0001-13, sediada à Rua Pernambuco, nº 42, bairro Centro, CEP 15.800-080, na cidade de Catanduva - SP com endereço eletrônico financeiro@skynew.com.br / fabio@skynew.com.br e telefone (17) 3531-0035, neste ato representada por **FABIO GIMENES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 29.508.229-X, inscrito no CPF sob o nº 217.794.668-97, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, nº 270, bairro Parque Glória IV, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15343/2024, Registro de Preços de empresa especializada para execução, sob demanda de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica, conforme as especificações descritas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 133/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 15/10/2025 a 14/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de setembro/24 a agosto/25 no percentual de 5,130500%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.



Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/19765. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)
1	ATENDIMENTO TECNICO TIPO I	80	R\$ 564,00	R\$ 45.120,00	R\$ 592,94	R\$ 47.434,88
2	ATENDIMENTO TECNICO TIPO II	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.051,31	R\$ 31.539,15
3	ATENDIMENTO TECNICO TIPO III	100	R\$ 283,00	R\$ 28.300,00	R\$ 297,52	R\$ 29.751,93
4	INSTALACAO DE CAIXA DE EMENDA FOSC	20	R\$ 563,00	R\$ 11.260,00	R\$ 591,88	R\$ 11.837,69
5	INSTALACAO DE CAIXA TERMINAL OPTICA	20	R\$ 473,00	R\$ 9.460,00	R\$ 497,27	R\$ 9.945,35
6	INSTALAÇÃO DE MINI CEO DROP	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	R\$ 394,24	R\$ 7.884,79
7	INSTALAÇÃO DE PTO	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00	R\$ 148,23	R\$ 2.964,68
8	INSTALAÇÃO DE MINI DIO	50	R\$ 476,00	R\$ 23.800,00	R\$ 500,42	R\$ 25.021,06
9	INSTALAÇÃO DE DIO	20	R\$ 1.044,00	R\$ 20.880,00	R\$ 1.097,56	R\$ 21.951,25
10	EMENDA EM FIBRA OPTICA	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00	R\$ 44,15	R\$ 13.246,44
11	INSTALACAO DE CABO OPTICO DROP	20.000	R\$ 5,60	R\$112.000,00	R\$ 5,89	R\$ 117.746,16
12	INSTALACAO DE CABO OPTICO 06 FO	6.000	R\$ 9,10	R\$ 54.600,00	R\$ 9,57	R\$ 57.401,25
13	INSTALACAO DE CABO OPTICO 12 FO	6.000	R\$ 9,20	R\$ 55.200,00	R\$ 9,67	R\$ 58.032,04
14	INSTALAÇÃO DE CABO OPTICO 24 FO	6.000	R\$ 12,40	R\$ 74.400,00	R\$ 13,04	R\$ 78.217,09
15	INSTALACAO DE CORDOALHA DE ACO	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15,77	R\$ 31.539,15
16	INSTALAÇÃO DE CONECTOR OPTICO DE CAMPO	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00	R\$ 67,28	R\$ 33.641,76
17	DERIVACAO DE CABO OPTICAO EM CEO	30	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00	R\$ 216,57	R\$ 6.497,06
18	REENTRADA DE CABO OPTICO EM CEO	60	R\$ 234,00	R\$ 14.040,00	R\$ 246,01	R\$ 14.760,32
19	ENTRADA DE CABO OPTICO EM PREDIO	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00	R\$ 156,64	R\$ 15.664,44
20	ESPINAGEM DE CABO OPTICO	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,15	R\$ 3.153,92
21	INSTALAÇÃO DE SPLITTER OPTICO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 157,70	R\$ 15.769,58
22	REPUXO DE CABO OPTICO	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3,15	R\$ 63.078,30
23	REMOCAO DE CABO OPTICO	20.000	R\$ 3,90	R\$ 78.000,00	R\$ 4,10	R\$ 82.001,79
24	READEQUACAO DE POSTE	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00	R\$ 201,85	R\$ 20.185,06
25	INSTALAÇÃO DE BANDEJA FOSC	30	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00	R\$ 192,39	R\$ 5.771,66
26	INSTALAÇÃO DE SFP WDM	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00	R\$ 446,80	R\$ 4.468,05
27	INSTALACAO DE CABO OPTICO 48 FO	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10,51	R\$ 5.256,53
28	INSTALAÇÃO DE CABO OPTICO 72 FO	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 52,57	R\$ 10.513,05
						R\$ 825.274,43

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 22/10/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07 de outubro 2025.
Edilaine da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORMES (calça, camisa, camiseta, cinto e boné) para atender a Secretaria de Mobilidade e Trânsito, no município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 22/10/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07 de outubro 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 22/10/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07 de outubro 2025.
Lourival Formis Junior - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/10/2025 ÀS 13:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 22/10/2025 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07 de outubro 2025.
Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17456

CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0009-08.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS ESTANDES DE 12M CADA EM LOCALIZAÇÃO DE ESQUINA NA EDIÇÃO 2025 DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE.

VALOR: R\$ 31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais)

SECRETARIA DE SAÚDE

Advertências / Notificações

Notificações

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO Aedes aegypti - EMCAa
NOTIFICAÇÃO - 08/10/2025

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	LOCAL DO ENCONTRO	Nº do laudo
27/09/2025	Rua Cataguases nº 230	Ralo Interno	0015/2025
29/09/2025	Rua 13 de Maio nº 1900	Ralo Interno	0016/2025

(EMCAa Catanduva - 08/10/2025)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

Diego Luiz da Silva e Palmieri

Microscopista da EMCAa

Giselda Mara Orlando Gozzo

Diretora DEVISA

Benedito Aparecido da Costa

Biólogo RT-EMCAa

Vigilância Sanitária

Errata

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 233/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

ERRATA

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2916 07 de outubro de 2025, página 47, retifica:

ONDE SE LÊ: CLEBER MARCOS NARDELI;

LEIA-SE: CLEDER MARCOS NARDELI.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

135686 - RUA CONCORDIA 630	168162 - RUA CONCORDIA 639
138016 - RUA CONCORDIA 685	126385 - RUA CONCORDIA 694
126323 - RUA CONCORDIA 704	138140 - RUA CONCORDIA 745
134329 - RUA CONCORDIA 785	126388 - RUA CONCORDIA 824
126832 - RUA CONCORDIA 855	142669 - RUA CONCORDIA 874
126857 - RUA CONCORDIA 875	167791 - RUA CONCORDIA 919
138301 - RUA CONCORDIA 949	126860 - RUA CONCORDIA 959
126861 - RUA CONCORDIA 989	162765 - RUA AURORA DO NORTE 671
126397 - RUA AURORA DO NORTE 740	141471 - RUA AURORA DO NORTE 741
161702 - RUA AURORA DO NORTE 780	126398 - RUA AURORA DO NORTE 800
161704 - RUA AURORA DO NORTE 820	139550 - RUA AURORA DO NORTE 830
139491 - RUA AURORA DO NORTE 831	161726 - RUA AURORA DO NORTE 840
153623 - RUA AURORA DO NORTE 852	167876 - RUA AURORA DO NORTE 933
139612 - RUA AURORA DO NORTE 934	139553 - RUA AURORA DO NORTE 974
134499 - RUA AURORA DO NORTE 1004	167810 - RUA JOAO DALTO 9
140696 - RUA JOAO DALTO 10	138019 - RUA JOAO DALTO 29
138141 - RUA JOAO DALTO 54	134333 - RUA JOAO DALTO 63
138020 - RUA JOAO DALTO 83	167812 - RUA JOAO DALTO 93
139603 - RUA JOAO DALTO 153	126328 - RUA JOAO DALTO 277
161696 - RUA JOAO DALTO 288	141443 - RUA JOAO DALTO 338
134317 - RUA JOAO DALTO 357	126329 - RUA JOAO DALTO 358
139374 - RUA JOAO DALTO 367	138409 - RUA JOAO DALTO 368
161720 - RUA JOAO DALTO 417	138123 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 93
161722 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 134	126395 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 154
134341 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 164	161723 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 173
138148 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 267	161700 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 298
167865 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 307	168615 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 90
135351 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 100	162223 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 170
135358 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 190	156467 - RUA COROADOS 767 DERIV 765
167249 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 64	167256 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 132
155040 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP T1	155062 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 21
155069 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 51	156531 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 22
156537 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 13	156542 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 71
141535 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 21	141543 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 34
141545 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 12	151503 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP T3
172796 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 12	172802 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 61
167220 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 12	149360 - RUA COROADOS 49
134827 - RUA COROADOS 83	166437 - RUA COROADOS 200
136671 - RUA COROADOS 210	166438 - RUA COROADOS 219 PARTE B
168138 - RUA COROADOS 227	136930 - RUA COROADOS 253
126159 - RUA COROADOS 398	119890 - RUA COROADOS 418
154939 - RUA COROADOS 425 ant.429	146420 - RUA COROADOS 452 FUNDOS
124315 - RUA COROADOS 463 (deriv.469)	119901 - RUA COROADOS 550
166432 - RUA COROADOS 579 COMERCIO	151479 - RUA COROADOS 696 CASA 1/Fds
119902 - RUA COROADOS 696	120199 - RUA COROADOS 715
124829 - RUA COROADOS 721	150839 - RUA COROADOS 732
158977 - RUA COROADOS 741	124828 - RUA COROADOS 761



120368 - RUA COROADOS 765	158976 - RUA COROADOS 768
126239 - RUA COROADOS 791	150841 - RUA COROADOS 840
131304 - RUA COROADOS 849	159034 - RUA COROADOS 852
161159 - RUA COROADOS 855	141485 - RUA COROADOS 950
161181 - RUA COROADOS 977	142298 - RUA DIADEMA 92
136917 - RUA DIADEMA 122	131411 - RUA DIADEMA 167
158192 - RUA PERNAMBUCO 2250 GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB	120283 - RUA DIADEMA 199
170992 - RUA DIADEMA 230	126305 - RUA DIADEMA 235
152137 - RUA DIADEMA 420	120152 - RUA DIADEMA 445
164942 - RUA DIADEMA 455	150828 - RUA DIADEMA 489
119916 - RUA DIADEMA 495	150843 - RUA DIADEMA 699
162372 - RUA DIADEMA 708	162082 - RUA DIADEMA 719
162083 - RUA DIADEMA 723	161931 - RUA DIADEMA 734
126313 - RUA DIADEMA 745	119904 - RUA DIADEMA 790
136682 - RUA DIADEMA 819	131406 - RUA DIADEMA 826
135593 - RUA PERNAMBUCO 2588	165539 - RUA PERNAMBUCO 2670 comercio
159006 - RUA PERNAMBUCO 2696	126318 - RUA PERNAMBUCO 2708
137616 - RUA PERNAMBUCO 2798 DERIV	161232 - RUA PERNAMBUCO 2800 DERIV
135959 - RUA PERNAMBUCO 2806	150858 - RUA PERNAMBUCO 2816
119912 - RUA PERNAMBUCO 2946	168274 - RUA PERNAMBUCO 2996
136925 - RUA PERNAMBUCO 3126	124503 - RUA SERGIPE 2455
145614 - RUA SERGIPE 2901 DERIV	136669 - RUA SERGIPE 2901
120289 - RUA SERGIPE 2911	136896 - RUA SERGIPE 2923
124320 - RUA SERGIPE 2971	152322 - RUA SERGIPE 3215 FUNDOS
136923 - RUA SERGIPE 3221	153990 - RUA IPIRANGA 161
119896 - RUA IPIRANGA 255	136688 - RUA ARAPONGAS 303 ANT 45
161206 - RUA ARAPONGAS 633 ANT 515	153126 - RUA COLORADO 116 DERIV
148578 - RUA COLORADO 163	165277 - RUA COLORADO 175 CASA 1
124541 - RUA COLORADO 181	136036 - RUA COLORADO 187
136048 - RUA COLORADO 201	135337 - RUA COLORADO 266
161119 - RUA COLORADO 277 FUNDOS	119885 - RUA COLORADO 287
136184 - RUA COLORADO 288 DERIV	126152 - RUA COLORADO 327
136973 - RUA COLORADO 339 FUNDOS	126145 - RUA COLORADO 340
159013 - RUA COLORADO 350	126160 - RUA COLORADO 374
161221 - RUA COLORADO 385	131455 - RUA COLORADO 461
161196 - RUA COLORADO 491	131449 - RUA COLORADO 509
120174 - RUA COLORADO 533	120151 - RUA FORMOSA 55
159042 - RUA FORMOSA 216	141052 - RUA FORMOSA 234
165014 - RUA FORMOSA 251	124542 - RUA FORMOSA 272
124759 - RUA FORMOSA 300	124221 - RUA FORMOSA 366
119876 - RUA FORMOSA 392	124550 - RUA FORMOSA 424
149097 - RUA FORMOSA 441	120168 - RUA FORMOSA 540
124964 - RUA FORMOSA 548	124837 - RUA FORMOSA 552
126241 - RUA FORMOSA 565	120286 - RUA FORMOSA 572
126237 - RUA FORMOSA 576	158983 - RUA FORMOSA 589
142602 - RUA FORMOSA 610	131307 - RUA FORMOSA 643
169352 - RUA FORMOSA 695	150877 - RUA FORMOSA 736
124685 - RUA FORMOSA 754	158988 - RUA FORMOSA 788
131416 - RUA FORMOSA 861	168087 - RUA IPIRANGA 153
152467 - RUA IPIRANGA 159 CASA 2	126856 - RUA IPIRANGA 167 antigo 165 FUNDOS
136686 - RUA IPIRANGA 169 ANT 165	141140 - RUA IPIRANGA 181
165018 - RUA IPIRANGA 185	161155 - RUA IPIRANGA 213
135988 - RUA IPIRANGA 219	120443 - RUA IPIRANGA 240
124278 - RUA IPIRANGA 301	161130 - RUA IPIRANGA 323
150855 - RUA IPIRANGA 340	136659 - RUA IPIRANGA 343
142277 - RUA IPIRANGA 372	161158 - RUA IPIRANGA 454
161116 - RUA IPIRANGA 507	150834 - RUA IPIRANGA 517
126238 - RUA IPIRANGA 605	126165 - RUA IPIRANGA 641
120140 - RUA IPIRANGA 657	166267 - RUA IPIRANGA 759
124547 - RUA IPIRANGA 780 PARTE B	159061 - RUA IPIRANGA 802
140993 - RUA IPIRANGA 810	159028 - RUA IPIRANGA 858
124682 - RUA IPIRANGA 970	165778 - RUA LIBERDADE 297
170540 - RUA LIBERDADE 477	172859 - RUA OITI 32
172617 - RUA MONTE APRAZIVEL 134 DERIV	140226 - AVE OLIMPIA 493 CASA 3
156840 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 4	114323 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 22



116153 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 30	116155 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 60
116253 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 280	114325 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 290
156859 - RUA BALSAMO 27	114346 - RUA BALSAMO 28
114121 - RUA BALSAMO 44	114147 - RUA BALSAMO 50 FUNDOS
116189 - RUA CAJOBI 10	114337 - RUA CAJOBI 23 =FUNDOS=
114335 - RUA CAJOBI 36	132313 - RUA CAJOBI 47
132314 - RUA CAJOBI 76	132316 - RUA CAJOBI 176
127304 - AVE BENEDITO ZANCANER 184	132804 - AVE BENEDITO ZANCANER 194
114118 - RUA ESTRELA DO OESTE 36	156892 - RUA FERNANDOPOLIS 160
114367 - RUA FERNANDOPOLIS 203 PARTE A	114186 - RUA FERNANDOPOLIS 203 PARTE B
156889 - RUA FERNANDOPOLIS 208 CASA 1	156890 - RUA FERNANDOPOLIS 236
114366 - RUA FERNANDOPOLIS 260	116376 - RUA FERNANDOPOLIS 267 PARTE A
114328 - RUA GUATAPARA 21	156846 - RUA GUATAPARA 37
114352 - RUA LIMEIRA 148	116211 - RUA LIMEIRA 178
156853 - RUA MATAO 110	171263 - RUA MATAO 252
114227 - RUA MIRASSOL 27	114228 - RUA MIRASSOL 43
114437 - RUA MIRASSOL 160	156915 - RUA MIRASSOL 215
156919 - RUA MIRASSOL 234	114199 - RUA MONTE APRAZIVEL 20
116370 - RUA MONTE APRAZIVEL 21	132542 - RUA MONTE APRAZIVEL 127
116414 - RUA MONTE APRAZIVEL 174	116415 - RUA MONTE APRAZIVEL 186
116373 - RUA MONTE APRAZIVEL 197	132548 - RUA MONTE APRAZIVEL 216
114196 - RUA MONTE APRAZIVEL 240	147951 - RUA MONTE APRAZIVEL 316
116379 - RUA MONTE APRAZIVEL 428	116381 - RUA MONTE APRAZIVEL 680
114148 - RUA NOVA ALIANCA 131	132438 - RUA NOVA ALIANCA 137
116313 - RUA NOVA ALIANCA 147 FUNDOS	144478 - RUA NOVA ALIANCA 155 parte B
116311 - RUA NOVA ALIANCA 170	114234 - RUA OITI 30
114442 - RUA OITI 40	116288 - AVE OLIMPIA 203
116319 - AVE OLIMPIA 237	132437 - RUA RINCAO 19
149527 - RUA RONDONIA 83	114447 - RUA RONDONIA 114
164273 - AVE SAO DOMINGOS 1777	149826 - AVE SAO DOMINGOS 1787
149823 - AVE SAO DOMINGOS 1843	133613 - AVE SAO DOMINGOS 1975 LIG.FERNANDOPOLIS
116197 - RUA TANABI 140	116196 - RUA TANABI 155
114342 - RUA TANABI 314	132325 - RUA TANABI 337
149570 - RUA PIRAJU 131	140460 - RUA PERNAMBUCO 1655
156476 - RUA SERGIPE 1665 POÇO	142026 - RUA SERGIPE 1715 DERIV.1
150134 - RUA ALAGOAS 1761	158781 - RUA ALAGOAS 1975
158782 - RUA ALAGOAS 2010	139047 - RUA ARACAJU 1880 -FRENTE
151234 - RUA ARACAJU 2021	121064 - AVE BENEDITO ZANCANER 670
116589 - AVE BENEDITO ZANCANER 771	148804 - AVE BENEDITO ZANCANER 1020
167892 - AVE BENEDITO ZANCANER 1432	134864 - AVE BENEDITO ZANCANER 1482
159167 - AVE BENEDITO ZANCANER 1585	134571 - RUA PINHAL 544
134470 - RUA PINHAL 545	120192 - RUA SANTO ANDRE 391
165243 - RUA SANTO ANDRE 421 DERIV	159166 - RUA SANTO ANDRE 421
121062 - RUA SANTO ANDRE 433	127297 - RUA SANTO ANDRE 497
125951 - RUA SAO CAETANO 404	151192 - RUA SAO CAETANO 415 CASA 2
150387 - RUA SERGIPE 1665	158776 - RUA SERGIPE 1715
119565 - RUA SERGIPE 1725	131526 - RUA SERGIPE 1735 FUNDOS
156935 - RUA SERGIPE 1788 CASA 2	123668 - RUA SERGIPE 1829
118897 - RUA SERGIPE 1855 PARTE-B	119573 - RUA SERGIPE 2001
159597 - RUA SERGIPE 2081	159574 - RUA VALINHOS 40
136171 - RUA VALINHOS 41	124298 - RUA VALINHOS 51
120653 - RUA VALINHOS 111	152706 - RUA VALINHOS 115
142327 - RUA VALINHOS 135	159599 - RUA PAULINIA 45
128471 - RUA PAULINIA 117	120666 - RUA PAULINIA 120
154543 - RUA PAULINIA 130	120652 - RUA MERIDIANO 30
145396 - RUA MERIDIANO 60	154542 - RUA MERIDIANO 61
154549 - RUA SUMARE 45	161860 - RUA POMPEIA 31
127630 - RUA POMPEIA 40	127711 - RUA POMPEIA 60
148895 - TRA REDENCAO 40	168099 - RUA SERRINHA 50
154198 - RUA ALAGOINHAS 56	167983 - RUA ALAGOINHAS 95
127776 - RUA ALAGOINHAS 99	141739 - RUA ALAGOINHAS 109
166174 - RUA RIACHO FUNDO 127	139725 - RUA ASSIS 33
172871 - RUA BELO ORIENTE 59	166499 - AVE ELIAS BAUAB 103
172593 - RUA LAGUNA 110 DERIV	172136 - RUA LORENA 195 POÇO/CASA
140786 - RUA BELO ORIENTE 218	138161 - RUA ARAPONGAS 27 LIG. NELSON MAZETTI



165531 - RUA ARAPONGAS 39 LIG.NELSON MAZETTI	148552 - RUA ARARAS 35 ANTIGO 45
123664 - RUA ARARAS 126	142708 - RUA ARARAS 127
142707 - RUA ARARAS 143	119647 - RUA ARARAS 162
164987 - RUA ARARAS 174	125251 - RUA ASSIS 133
144384 - RUA ASSIS 219	125029 - RUA ASSIS 251
150235 - RUA ASSIS 277	119579 - RUA ASSIS 574
116645 - RUA BELO ORIENTE 170	133506 - RUA LAGUNA 127
147615 - RUA CACAPAVA 101 DERIV	119663 - RUA CACAPAVA 126
123819 - RUA CACAPAVA 172	150275 - RUA CACAPAVA 182 COMERCIO(R.ASSIS)
171717 - RUA CACAPAVA 182 DERIV/CASA	125275 - RUA CACAPAVA 201
158794 - RUA CACAPAVA 211	119661 - RUA CACAPAVA 243
118936 - RUA CACAPAVA 254	131705 - AVE ELIAS BAUAB 65
158188 - AVE ELIAS BAUAB 83	119710 - AVE ELIAS BAUAB 126
123978 - AVE ELIAS BAUAB 218	124969 - AVE ELIAS BAUAB 456
150345 - AVE ELIAS BAUAB 510	125279 - RUA LORENA 100
123828 - RUA LORENA 195 CASA	123824 - RUA LORENA 203
119007 - RUA LORENA 216	147434 - RUA LORENA 216 FUNDOS
125259 - RUA LORENA 225 CASA 3	114361 - AVE OLIMPIA 729
156880 - AVE OLIMPIA 835	148860 - AVE OLIMPIA 1315 POÇO/R.NELSON MAZETI
156881 - AVE OLIMPIA 1395	156876 - AVE OLIMPIA 1425 (ANT 1445) CASA 2
146733 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 445	118899 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 505 CASA 2
158769 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 514	116545 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 522
150127 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 560 FUNDOS	118893 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 560
164916 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 613 DERIV/CASA	119562 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 626
126900 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 646 CASA 1	119561 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 646
150132 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 732	152621 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 746 2º CADASTRO
158783 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 798 FRENTE	123657 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 809
123982 - AVE SAID TUMA 330 POÇO	119138 - AVE SAID TUMA 570
118926 - RUA SAO VICENTE 149	150251 - RUA SAO VICENTE 229 FDS
122146 - AVE MIGUEL ESTEFNO 411	156927 - AVE MIGUEL ESTEFNO 441
150342 - AVE MIGUEL ESTEFNO 820 ESGOTO	116632 - AVE MIGUEL ESTEFNO 820 POCO
170798 - RUA LIBERDADE 238 LIG LAGUNA	143046 - RUA NELSON MAZETTI 1671 ANTIGO 128
172539 - RUA CONDOR 20	120093 - RUA FOZ DO IGUAÇU 310
125577 - RUA FOZ DO IGUAÇU 315	127092 - RUA FOZ DO IGUAÇU 320
120096 - RUA FOZ DO IGUAÇU 340	159104 - RUA APUCARANA 35
120603 - RUA APUCARANA 45	151071 - RUA APUCARANA 68
120104 - RUA APUCARANA 75	151181 - RUA APUCARANA 98 FUNDOS
125681 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 42	120115 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 102
141728 - AVE DONA ENGRACIA 65	127633 - AVE DONA ENGRACIA 75
145169 - AVE DONA ENGRACIA 148	140592 - AVE DONA ENGRACIA 175
146058 - AVE DONA ENGRACIA 195	134633 - AVE DONA ENGRACIA 205
163804 - AVE DONA ENGRACIA 215	127284 - AVE DONA ENGRACIA 270
151077 - AVE DONA ENGRACIA 481	120615 - RUA CAMBE 90
120118 - RUA CAMBE 160	159124 - RUA ALVORADA DO SUL 137
120122 - RUA ALVORADA DO SUL 167	159132 - RUA PONTA GROSSA 141
125778 - RUA FLORESTOPOLIS 47	125779 - RUA FLORESTOPOLIS 56
125781 - RUA FLORESTOPOLIS 87	159136 - RUA FLORESTOPOLIS 106
127195 - RUA FLORESTOPOLIS 147	127273 - RUA FLORESTOPOLIS 157
125784 - RUA FLORESTOPOLIS 167	159147 - RUA ROLANDIA 123
120176 - RUA ROLANDIA 163	131689 - RUA ATALAIA 31
131688 - RUA ATALAIA 40	160467 - RUA ATALAIA 50
127441 - RUA ATALAIA 60	127442 - RUA ATALAIA 70
158175 - RUA ATALAIA 80	131696 - RUA ATALAIA 91
122134 - RUA ATALAIA 100	158177 - RUA ATALAIA 101
131692 - RUA ATALAIA 171	131698 - RUA ATALAIA 180
141336 - RUA BAGE 50	131340 - RUA BAGE 180
138420 - RUA BAGE 200	131336 - RUA BAGE 265
173111 - AVE DONA ENGRACIA 260 DER.2/CASA	154156 - AVE ALBERTO DOTTI 0 EE10 - DISTRITO INDUSTRIAL IV
173818 - RUA JOAO CHIMELLO 1235	138732 - RUA ANTONIO SIMIELLI 32
155528 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 99 POÇO	150373 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA 184
156632 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 505 CALHA PARSHALL	166961 - AVE CAXIAS DO SUL 1322
167031 - AVE ALBERTO DOTTI 1467	156216 - RUA SERGIPE 3523 DERIV 3539
158842 - RUA ARAGUARI 401 ESGOTO	131368 - RUA CEILANDIA 200 CASA 4
158840 - RUA CEILANDIA 200	168348 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO 116
162774 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO 323 ANT. 126	130988 - RUA PELOTAS 162



130992 - RUA PELOTAS 327	164054 - RUA TRIUNFO 100
164063 - RUA ALEGRETE 30 LIG. R. CASTELINHO	171750 - RUA JOAO CHIMELLO 1064
124070 - RUA ALVORADA 231	142574 - RUA SERGIPE 3505
130989 - RUA LAJEADO 36	136256 - RUA ERECHIM 30
164723 - RUA ERECHIM 97	125536 - AVE OTAVIO ADAMI 105 ESGOTO
150386 - AVE OTAVIO ADAMI 137 POÇO	151031 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA 401
161680 - RUA ARLINDO BUSNARDO 65	142904 - RUA ARLINDO BUSNARDO 77
165434 - RUA ARLINDO BUSNARDO 199	162353 - RUA ARLINDO BUSNARDO 525
129065 - RUA JOAO CHIMELLO 795	168609 - RUA JOAO CHIMELLO 825
149010 - RUA JOAO CHIMELLO 865	138159 - RUA JOAO CHIMELLO 979
140992 - RUA JOAO CHIMELLO 993	129064 - RUA JOAO CHIMELLO 1050
128758 - RUA JOAO CHIMELLO 1167	151428 - RUA JOAO CHIMELLO 1300 POÇO
153347 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 123 POCO	170509 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 415
162693 - RUA ANTONIO SIMIELLI 49	164841 - RUA ANTONIO SIMIELLI 100
171710 - RUA FREDERICO MARTINO 86	124074 - RUA GASPAR BERRANCE 85
161077 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB 163	127565 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES 300
126862 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES 560	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 185/2025 - ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA MANUTENÇÃO DE MUDAS ARBÓREAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 13/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 08 de outubro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 186/2025 - ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS, ROÇADA, PLANTIO, LIMPEZA EM GRAMADOS, ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO, APPs (FUNDOS DE VALE) E DEMAIS LOCAIS, QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 13/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 08 de outubro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 175/2025 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONES, ADUELAS E LAJES DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO A SEREM SUBSTITUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 13/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 08 de outubro de 2025

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: **até dia 23/10/2025 AS 09:00 horas**.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de outubro de 2025 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.-**

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 018/2025, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 927, de 13 de Julho de 2018 e dá outras providências.
 - 3.2 - 2ª DISCUSSÃO
 - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 055/2025, do vereador Carlos Alexandre (Gordo), dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 6.593, de 26 de agosto de 2025, que inclui o “Geek Fest Catanduva”, no Calendário Oficial de Eventos do Município.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**Licitações e Contratos****Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº002.543/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contatação de empresa para fabricação e fornecimento de placas patrimoniais, mastros de alumínio, letras, letreiros, placas denominativas e comemorativas, bem como placas em materiais diversos, a fim de atender as necessidades da reposição, manutenção e homenagens institucionais da Câmara Municipal.-

CONTRATADO: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL: LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON

CARGO: PROPRIETÁRIO(A)

VIGÊNCIA: 12 MESES – 22/09/2025 à 21/09/2026 Valor Global R\$ 22.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – art. 75, II.-

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Catanduva/SP, por meio de seu Presidente, **determina a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Decisão, para que os licitantes interessados e demais partes do processo possam se manifestar acerca da intenção de **anulação total do Pregão Eletrônico nº 03/2025** (Processo Administrativo nº 26/2025), nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Catanduva, 08/10/2025 de 2025. Vereador Marcos Crippa – Presidente.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 227/2025****DISPENSA Nº 029/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/10/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**

Catanduva – SP, 07 de outubro de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente